# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA



Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

# CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE JANAÚBA

# ATOS DO CMC JANAÚBA - 01/2019

O Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba Decreto nº 005/2019,vem através desta Secretaria, no uso de suas atribuições nos termos da Lei Municipal 2.226/2017 do CTM e Regimento Interno tornar público seus atos.

**RECURSOS JULGADOS DIA: 30/06/2020** 

**RECURSO VOLUNTÁRIO: 31-6-2019/36-2020** 

**RECORRENTE: Martins e Correa Ltda** 

RECORRIDO: Fazenda Municipal de Janaúba

ASSUNTO: Taxa de Licença, Localização e Funcionamento - TLL.

### **EMENTA**

TRIBUTÁRIO- RECOLHIMENTO DA TAXA DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL NO PERÍODO DE 2009 A 2017. BAIXA VOLUNTÁRIA JUNTO A RFB. O FISCO AGINDO SOB O ART. 130 DA LEI 1516/2012. TAXAS DE USO DO PODER DE POLICIA ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE, POR FALTA DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR. No caso em apreço, não ocorreu o fato gerador, portanto, a extinção dos lançamentos contidos na CDA 7816/2018 (CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA). Aplicação de penalidade por descumprimento de obrigação acessória.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Estado de Minas Gerais CNPJ- 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – CEP: 39.440-000 – Fone: (0xx38) 3821.4009 Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ACÓRDÃO:

Vistos e relatados estes autos, decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Janaúba, pelo **CONHECIMENTO** e **TOTAL DESPROVIMENTO** ao recurso, pela **UNANIMIDADE** dos votos, nos termos do relatório e votos que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

CONSELHEIRO ADALBERTO MENDES LOPES
RELATOR